



## DECRETOS

Camila da Silva Rodolpho  
Secretariado: Juliane da Costa Dolense e Elenir Elzicler Batista dos Santos

10º COMISSÃO:  
Simone Atique  
Henrique Bertonha  
Secretariado: Rogério de Oliveira e Luiz Eduardo Berro

§ 1º Na medida em que um processo administrativo disciplinar for instaurado, ele será atribuído à Presidente, na forma do caput deste artigo, e à Comissão específica na sequência acima disposta, não sendo mais adotado o critério mensal.

§ 2º Enquanto perdurarem as hipóteses de impedimento, suspeição ou gozo de licença por prazo superior a 30 (trinta) dias, o membro da Comissão poderá ser substituído alternadamente pelos Procuradores do Município, Dra. Jandyra Ferraz de Barros Molena Bronholi e o Dr. João Oscar Tega, por meio de portaria do Secretário Municipal de Justiça e Cidadania.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos nº 34.942, de 17 de março de 2025; nº 35.210, de 02 de julho de 2025; e nº 35.684, de 07 de novembro de 2025.

Parágrafo único. Os processos administrativos disciplinares instaurados de acordo com os Decretos mencionados no caput deste artigo continuarão a sua regular tramitação até findado o respectivo procedimento.

GUSTAVO MARTINELLI  
Prefeito Municipal

GLEISON LOPES AREDES  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO  
Secretário Municipal da Casa Civil

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 124, DE 26 DE MAIO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0010255/2023, -----

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, regulado pela Lei Municipal nº 8.355, de 17 de dezembro de 2014, e suas alterações, atualmente constituído na forma da Portaria nº 45, de 04 de março de 2026, e alterações, pelo período remanescente do mandato, o seguinte membro, mantendo-se os demais:

II - Representante da Sociedade Civil:

c) Defesa e garantia de direitos:  
Titular: RÔMULO PREZOTTO, em substituição a Rosana Rossi - Pastoral do Menor da Diocese de Jundiá

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO  
Secretário Municipal da Casa Civil

### PORTARIA Nº 125, DE 26 DE MAIO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do

## PORTARIAS

Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0041969/2025, -----  
**R E S O L V E:**

Art. 1º DESIGNAR, para atuar no Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo - Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estaduais, na execução das atividades previstas no convênio a ser celebrado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, o servidor AIRAN MIGUEL DOS SANTOS PANTA, portador do RG nº 33.\*\*\*.\*\*\*-0/SE, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO  
Secretário Municipal da Casa Civil

### PORTARIA Nº 127, DE 27 DE MAIO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0000799/2022, -----

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, regulado pela Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023, atualmente constituído na forma da Portaria nº 51, de 07 de fevereiro de 2025, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros, mantendo-se os demais:

Representantes da Sociedade Civil:

II - Representantes de Trabalhadores do SUAS Jundiá - Fórum de Trabalhadores do SUAS:

Titular: LUIZ GUILHERME FUSCHINI CAMARGO, em substituição a Amanda da Silva  
Suplente: LÚBIA GAROFALO BONTURI

Titular: ANELISE ALVES DE LIMA, em substituição a Juliana da Paz  
Suplente: ALEXANDRE MOREIRA DE SOUZA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO  
Secretário Municipal da Casa Civil

## JUSTIÇA E CIDADANIA

### PORTARIA SMJC Nº 20, DE 15 DE MAIO DE 2026

GLEISON LOPES AREDES, Secretário de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 34.942, de 17 de março de 2025, e face ao que consta do Processo SEI PMJ.0027809/2025, RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 6ª Comissão Especial Permanente de Sindicâncias e de Inquéritos Administrativos, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria SMJC nº 1, de 7 de janeiro de 2026, com fundamento no parágrafo único do artigo 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 34.942, de 17 de março de 2025.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão referida no art. 1º no período de 13 de março de 2026 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GLEISON LOPES AREDES  
Secretário de Justiça e Cidadania